



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

*Museu*  
Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 3 de 26 de maio de 2022.

Concede licença a Sua Excelência o Senhor Geremias da Silva – Vice-Prefeito, para tratar de assuntos de interesse particular.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1.º** Com base no artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 166, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica a sua Excelência o Senhor Geremias da Silva – Vice-Prefeito, em atenção ao ofício n.º 001/VICE-PREFEITO/JUÍNA/2022 de 24 de maio de 2022, autorizado a se licenciar do cargo pelo período de 20 (vinte) dias, contados a partir de 27 de maio de 2022 e término em 15 de junho de 2022.

**Art. 2.º** Considerando que a licença concedida é para tratar de assuntos de interesse particular, o licenciado não terá direito a percepção do subsídio e/ou da verba de representação relativo ao período de perdurar a licença (art. 78 da Lei Orgânica Municipal e art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal).

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

ZULMAR CURZEL  
Presidente

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara e diário oficial do TCE-MT.

Juína, 25 de maio de 2022.